



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 007/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidente e membros dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter **urgente urgentíssimo**, o projeto de lei em anexo, que Autoriza o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fortim a realizar o pagamento do complemento da primeira parcela de responsabilidade e em favor de cada um dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na modalidade PNHR, nas localidades de Mundo Novo e Carnaubinha.

A presente iniciativa se baseia no Programa de Auxílio Moradia destinado às famílias de baixa renda em situações de vulnerabilidade e risco habitacional.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO EM:	17/05/19
Presidente:	
1º Secretário:	

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 17/05/2019

Horário: 10h30
2019/05/19
Assinatura

Autoriza o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fortim a realizar o pagamento do complemento da primeira parcela de responsabilidade e em favor de cada um dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na modalidade PNHR, nas localidades de Mundo Novo e Carnaubinha, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fortim autorizado a realizar o pagamento do complemento da primeira parcela de responsabilidade e em favor de cada um dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na modalidade PNHR, nas localidades de Mundo Novo e Carnaubinha, no valor individual de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), para 46 (quarenta e seis) beneficiários, conforme Justificativa Social em anexo, a qual faz parte integrante desta Lei.

§ 1º. O pagamento a que se refere o **caput** deste artigo será empenhado na dotação orçamentária do Programa Auxílio Moradia destinado às famílias de baixa renda.

§ 2º. O complemento de que trata o **caput** deste artigo diz respeito à primeira parte da contrapartida financeira assumida pelos beneficiários das unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural, localizadas em Mundo Novo e Carnaubinha, Município de Fortim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de maio de 2019.

NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

8605127

JUSTIFICATIVA SOCIAL

A Presente Justificativa se baseia no Programa de Auxilio Moradia destinado às 46 famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco habitacional das localidades de Mundo Novo e Carnaubinha.

A Associação de Moradores da Comunidade de Mundo Novo juntamente com a Associação dos moradores de Carnaubinha foi beneficiada com 46 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida na modalidade PNHR, cujo valor das parcelas seria de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) no qual, as famílias com muito esforço, economizaram para efetuar o pagamento. Chegando o dia do vencimento se depararam uma diferença nos valores a serem pagos, pois, a Caixa Econômica Federal reajustou o valor para R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), um aumento de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais). Esse aumento pegou as famílias de surpresa, pois esse valor não estava no planejamento das mesmas, ficando assim inviável o pagamento, tendo em vista que todo sustento familiar é decorrente da agricultura, não tendo outra fonte de renda.

Assim vem justificar o Auxilio complementar da parcela em favor de cada um dos beneficiários do programa (conforme relação em anexo) no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Essa é a Justificativa.

Fortim-Ce., 14 de maio de 2019.



Responsável Técnico Social

João Paulo Lima de Sousa

Assistente Social – CRESS 8056/3ª Região

Relação dos Beneficiários

MUNDO NOVO

1. FRANCINEIDA VIEIRA DO CARMO
 2. FRANCISCA FERREIRA CARMO
 3. FRANCISCA FRANÇA DO CARMO
 4. FRANCISCA NÚBIA NOBERTO FRANÇA
 5. JOCELIA VIEIRA DO CARMO
 6. JULIETA FERREIRA CARMO
 7. KATIANA DA CONCEIÇÃO
 8. LOURDES NOBERTO DO CARMO
 9. LUSIA DO CARMO
 10. MARCELA FRANCISCA DO CARMO ARRUDA
 11. MARIA AMBROSINA DO ESPIRITO SANTO
 12. MARIA DE LOURDES SANTANA MACIEL
 13. MARIA DO ROSÁRIO DO ESPIRITO SANTO
 14. MARIA FERREIRA DE FRANÇA
 15. MARIA FRANCISCA DE FRANÇA
 16. MARTA LÚCIA DO CARMO ARRUDA
 17. MILENE NEVES DA CONCEIÇÃO
 18. RAIMUNDA LÚCIA DO CARMO
 19. NORMANA DE ARRUDA
 20. NÁDIA AIRLA NOBERTO DA SILVA
 21. RIVALDA XAVIER FRANÇA PEREIRA
 22. ROSEANA CALDAS DE ARRUDA
 23. SEBASTIANA FRANCISCA DO CARMO FRANÇA
- 

24. XARLIENE FRANÇA DO CARMO

CARNAUBINHA

25. ANGELICA SOUSA DO NASCIMENTO

26. CLEONEUMA MEDEIROS MARTINS DE LIMA

27. FRANCISCA BERNADETE DA SILVA NASCIMENTO

28. FRANCISCA KARINE SABINO DA SILVA

29. FRANCISCA NAIANNE DA SILVA

30. FRANCISCO EDMILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

31. FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE

32. GEIZA SANTOS DA FONSECA

33. GENILDO DA COSTA FERREIRA

34. HELENA SILVA COSTA

35. JOANA DARC OLIVEIRA SOUSA

36. JOSÉ JARDEL DA SILVA VIEIRA

37. JOSÉ MARCELINO FERREIRA DOS SANTOS

38. MARIA ANTÔNIA NUNES DO NASCIMENTO

39. MARIA DO CARMO SABINO DO NASCIMENTO

40. MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO FERREIRA

41. MARIA MIRTES MARTINS DE LIMA

42. MEIRILANE GERÔNIMO DA SILVA

43. RAIMUNDA FERREIRA FERNANDES

44. ROSALBA VITOR BERNARDO

45. SABRINA DOS SANTOS DA SILVA

46. TALITA COSTA DA SILVA

